



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-2024-16001175

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022020590)

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A SRA. TÂNIA PEREIRA CALDAS DE CARVALHO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO DESPACHO NO ID 01241153, DE 14/05/2026, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-2024-16001175, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, **Sr. DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**, com competência delegada através do Decreto Municipal n° 13.910/2025, e do outro lado, a **Sra. TÂNIA PEREIRA CALDAS DE CARVALHO**,

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 102/2022, TERMO DE DISPENSA N°068/2022/SSP.SEOPM**, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 56, Parágrafo único da Lei 8.245/91, bem como demais legislações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo, sem reajuste e a inclusão da Cláusula Décima Sétima da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ao Contrato de Locação n° 102/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/06/2026 e término em 13/06/2027.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 84.393,96 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.032,83 (sete mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.339036; Ficha n° 20260288; Fonte n° 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho N° 2014, de 01/06/2026, no valor de R\$ 46.182,29 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente ao exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ao Contrato 102/2022, com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- b) A LOCADORA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- c) A LOCADORA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.
- d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a LOCADORA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.
- e) O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas."

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.



E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 12 de junho de 2026.

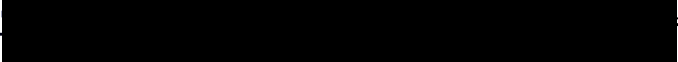
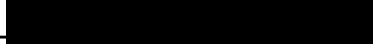


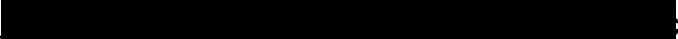
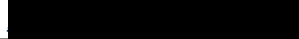
DC  A BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



TANIA PEREIRA CALDAS DE CARVALHO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  PF/CNPJ: 

2. NOME:  PF/CNPJ: 

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRIK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. TÂNIA PEIREIRA CALDAS DE CARVALHO

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo, sem reajuste e a inclusão da Cláusula Décima Sétima da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ao Contrato de Locação nº 102/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, §3º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 56, Parágrafo único da Lei 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 84.393,96 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.032,83 (sete mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/06/2026 e término em 13/06/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.215 7.339036; Ficha nº 20260288; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2014, de 01/06/2026, no valor de R\$ 46.182,29 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente ao exercício de 2026.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ao Contrato 102/2022, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

- b) A LOCADORA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- c) A LOCADORA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.
- d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a LOCADORA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.
- e) O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho ID nº 01241153, de 14/05/2026, constante do processo administrativo nº SEI-2024-16001175.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 078/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo no percentual de 23,49% no contrato nº 078/2026, considerando a inclusão de mais 01 (um) veículo tipo pick-up.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: O início do prazo será a partir da assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor do acréscimo quantitativo corresponde a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme planilha:

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 11 meses
1	VEÍCULO PICK-UP; 2 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0 KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO. ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE	FIAT STRADA 1,3	01	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$55.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2018.04.122.0204.2164.339033, Fonte: 15000000 – Ficha: 20260253, tendo sido empenhada a importância de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), por meio da Nota de Empenho nº 2134, de 17 de junho de 2026, ficando o restante a ser